



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

## RESOLUÇÃO Nº1025

**“Altera o Art. 2º da Resolução Nº 972/2015 que cria o Certificado “Aluno Nota Dez” no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** O Artigo 2º da Resolução Nº972/2015 que cria o Certificado “Aluno Nota Dez” no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 2º Serão homenageados, ao final do ano letivo, 1 (um) aluno de cada turma do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental de cada escola da Rede Municipal de Ensino que obtiverem a melhor avaliação.”**

(...)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 22 de novembro de 2021.  
202 anos da Fundação e 173 da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Robson Vaz de Lima**  
Presidente

**Rafael Henrique Rodrigues**  
1ºSecretário